

**Termo Aditivo nº 02/2025**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência e  
Acréscimo e/ou Supressão de contratos de serviços de engenharia

**Processo Administrativo nº 23305.007758.2024-25**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38-154/2024 SOR, QUE  
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO E  
A H2OBRAS CONSTRUÇOES LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, com sede na rua Pedro Vicente, 625, Canindé, na cidade de São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.882.594/0001-65**, neste ato representado pelo Diretor de Logística e Aquisições, Sr. **Davis Wilian Graciano de Toledo**, nomeado(a) pela Portaria nº 799, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 23 de fevereiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 2155567, doravante denominado CONTRATANTE, e a **H2Obras Construcões Ltda**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **24.262.722/0001-82**, sediada na Av. Rua Silva Jardim, nº 187 - Sala 135 - Centro, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Sr. **Humberto Tarcísio de Castro Júnior**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23305.007758.2024-25** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 38-154/2024 SOR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objetoseguintes alterações contratuais:

1.1.1. Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato por mais 90 (noventa) dias, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme descritos abaixo:

1.1.1.1. Aditar o prazo de Vigência em 90 dias, passando do dia 26/12/2025 para o dia 26/03/2026.

1.1.1.2. Aditar o prazo de Execução em 90 dias, passando do dia 01/10/2025 para o dia 30/12/2025.

1.1.2. Acréscimo quantitativo e qualitativo no valor de **R\$ 378.725,15** (trezentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), correspondente a **1,85%** (um inteiro e oitenta e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, destinado à **execução de uma passarela ligando o estacionamento ao primeiro pavimento do prédio administrativo**, com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, e art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1 Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R\$ 20.822.754,57** (vinte milhões, oitocentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 158154 158749  
II) Fonte de recursos: 1000 000000  
III) Programa de trabalho: 231788  
IV) Elemento de despesa: 449051  
V) Plano interno: LPP02P41LK8  
VI) Nota de Empenho: 2024NE000661

**CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE**

**EXECUÇÃO**

4.1 O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

**CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Paulo, 20 de outubro de 2025.

| Representante Legal da Contratante: |                                   | Representante Legal da Contratada: |                                    |
|-------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Nome:                               | Davis Wilian Graciano de Toledo   | Nome:                              | Humberto Tarcísio de Castro Júnior |
| Cargo:                              | Diretor de Logística e Aquisições | Cargo:                             | Sócio Administrador                |

| Testemunha |                       |            |                               |
|------------|-----------------------|------------|-------------------------------|
| Nome:      | Celso Mendes de Assis | Nome:      | Edivania de Carvalho Oliveira |
| Matrícula: | 1566438               | Matrícula: | 3391375                       |

(Documento assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Celso Mendes de Assis, COORDENADOR(A) - FG1 - CCO-PRA**, em 20/10/2025 15:52:27.
- **Davis Wilian Graciano de Toledo, DIRETOR(A) - CD3 - DLA-PRA**, em 20/10/2025 15:57:27.
- **Edivania de Carvalho Oliveira, TECNICO DE LABORATORIO AREA**, em 20/10/2025 16:00:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1049201

**Código de Autenticação:** b3b2e46f74

